

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1476 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 116.002,17 (cento e dezesseis mil, dois reais e dezessete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 116.002,17 (cento e dezesseis mil, dois reais e dezessete centavos) conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.11.13.392.2001.1044 – Auxílio Emergencial a Cultura – Lei Aldir Blanc

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.41.207 Contribuições R\$ 116.002,17

Art. 2º. O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do subsídio financeiro instituído pela Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de calamidade pública; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências Correntes

4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades

4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União – Específica E/M

4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 – Outras Transferências da União

4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 – Outras Transferências da União

4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 – Outras Transferências da União – Principal

4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00 – Lei Aldir Blanc R\$ 116.002,17

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual do Município e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2020

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel dos Santos da Silva

Código Identificador:605C5DAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/10/2020. Edição 2741

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

